

CONTRATO PRINCIPAL DE SUBSCRIÇÃO - JITTERBIT (“MSA”)

Este Contrato Principal de Subscrição (“Contrato”) é celebrado a partir da data da última assinatura (“Data de Vigência”) do Formulário de Pedido, pela Jitterbit Inc. ou qualquer de suas Afiliadas, conforme estabelecido em um Formulário de Pedido, uma corporação de Delaware com sede principal em 1101 Marina Village Parkway, Suite 201, Alameda, CA 94501 (“Jitterbit”), e a empresa descrita no Formulário de Pedido (“Cliente”).

1. Definições

1.1 “Afiliada” trata-se de toda entidade que controla direta ou indiretamente, é controlada por, ou está sob o controle comum da empresa em questão. “Controle”, para a finalidade desta definição, trata-se de propriedade direta ou indireta de controle de mais de 50% das participações com direito a voto da entidade em questão.

1.2 “Aplicativo do Cliente” trata-se dos aplicativos de software e/ou configurações desenvolvidos por e/ou em nome do Cliente, usando recursos de desenvolvimento de aplicativos de código mínimo disponíveis na Plataforma Jitterbit.

1.3 “Usuário do Aplicativo” trata-se de um indivíduo que foi autorizado pelo Cliente a usar um Aplicativo do Cliente. O Cliente permanece responsável pela conformidade de seus Usuários de Aplicativos, com este Contrato.

1.4 “Dados do Cliente” trata-se de todos os dados eletrônicos do Cliente processados pela Plataforma Jitterbit, inclusive Informações Pessoais

1.5 “Fonte de Dados” trata-se de um banco de dados, arquivo, API, aplicativo ou outro formato compatível, que serve como origem ou destino para transformações de dados.

1.6 “Documentação” trata-se de guias *online* de usuário e da documentação de referência para a Plataforma Jitterbit, conforme atualizados periodicamente, acessíveis em: <http://docs.jitterbit.com/> ou outra URL disponibilizada pela Jitterbit.

1.7 “Serviços Aprimorados” trata-se dos serviços profissionais que a Jitterbit forneceu por um número máximo fixo de horas por trimestre (período de 3 meses), conforme mais bem descrito em um Formulário de Pedido.

1.8 “Endpoint” ou “Conexão de Aplicativo” trata-se de uma conexão configurada entre a Plataforma Jitterbit e: a) um Aplicativo de Terceiros ou Fonte de Dados; ou b) qualquer combinação única de sistema/endereços de IP. Para evitar dúvidas, os *Endpoints* incluem quaisquer Aplicativos de Terceiros ou Fontes de Dados, que estejam conectados direta ou indiretamente à Plataforma Jitterbit.

1.9 “Formulário de Pedido” trata-se do documento de pedido celebrado entre o Cliente e a Jitterbit, para a compra de subscrições à Plataforma Jitterbit, Serviços Profissionais e de Suporte. O Formulário de

Pedido incorpora os termos deste Contrato e indica as tarifas a serem pagas, os direitos específicos da Plataforma Jitterbit e as restrições de uso e outros termos e condições para a transação.

1.10 "Plataforma Jitterbit" trata-se de qualquer um ou mais dos seguintes produtos, conforme indicado em um Formulário de Pedido: (i) a plataforma de *software* de autoatendimento da marca "Harmony" publicamente disponível e outros serviços fornecidos *online* pela Jitterbit, conforme indicado em um Formulário de Pedido, incluindo eiCloud e a Plataforma Wevo; (ii) quaisquer Aplicativos Jitterbit na(s) edição(ões) indicada(s) no(s) Formulário(s) de Pedido; (iii) outros *softwares*, bibliotecas, Padrões de Processos, Instruções, funcionalidades e arquivos de *script*; e (iv) quaisquer cópias, *patches*, atualizações, aprimoramentos ou modificações aos itens acima citados. "Aplicativos Jitterbit" ou "Aplicativos" trata-se de *software* disponibilizado ao Cliente pela Jitterbit para instalação nas dependências da empresa.

1.11 "Plataforma Wevo" trata-se de uma Solução iPaas desenvolvida, mantida, suportada e comercializada pela WEVO TECNOLOGIA S.A., uma Afiliada da Jitterbit e única detentora de todos os direitos de propriedade intelectual da solução. Termos e condições específicos se aplicam ao uso da Plataforma Wevo, além dos termos e condições estabelecidos neste MSA. Estes termos estão disponíveis em: www.jitterbit.com/msa/.

1.12. "Plataforma Harmony" trata-se da plataforma de *software* de autoatendimento da marca "Harmony" publicamente disponível.

1.13. "Informações Pessoais" trata-se de dados relacionados a uma pessoa física identificada ou identificável, ou dados considerados como informações pessoais, conforme definido pelas leis, estatutos, diretivas ou regulamentos que dizem respeito à privacidade, à proteção de dados e/ou ao processamento de informações pessoais ("Lei de Proteção de Dados").

1.14 "Padrão de Processos" trata-se de um grupo de casos de uso pré-criados de integração, que visa a acelerar a execução de um processo comercial específico, usando vários objetos em vários aplicativos ou sistemas. Um Padrão de Processos consiste em um ou mais projetos que utilizam múltiplos "Endpoints".

1.15 "Serviços Profissionais" trata-se de Serviços de Treinamento, Serviços Aprimorados, serviços de implementação e outros serviços que as Partes concordem que a Jitterbit realize para o Cliente, de acordo com um Formulário de Pedido mutuamente acordado ou outro documento firmado, que descreva os serviços prestados, a periodicidade e as tarifas correlatas ("Descritivo de Serviços" ou "SOW").

1.16 "Instrução de Integração" ("Instrução") trata-se de um modelo de integração reutilizável, projetado para fornecer uma experiência guiada para executar uma integração, com o objetivo de simplificar o processo de integração para os Usuários.

1.17 "Incidente de Segurança" trata-se de um evento em que os Dados do Cliente são acessados ou recebidos por um indivíduo ou entidade não autorizados a acessar ou receber tais informações.

1.18 "Período de Subscrição" trata-se do período de acesso autorizado e/ou do uso da Plataforma Jitterbit, estabelecido no(s) Formulário(s) de Pedido.

1.19 “Serviços de Suporte” ou “Suporte” trata-se de serviços de suporte técnico e de manutenção para a Plataforma Jitterbit, conforme descrito na Seção 5 deste documento.

1.20 “Aplicativo(s) de Terceiros” trata-se de Aplicativos do Cliente ou de Terceiros, locais ou hospedados, ou serviços que interoperem com a Plataforma Jitterbit e/ou um Aplicativo do Cliente.

1.21 “Serviços de Treinamento” trata-se de cursos instrucionais oferecidos pela Jitterbit para a Plataforma Jitterbit.

1.22 “Usuário(s)” trata-se de um indivíduo autorizado pelo Cliente a usar a Plataforma Jitterbit para benefício do Cliente, e para quem uma identificação e senha de usuário da Plataforma Jitterbit são estabelecidas. Um Usuário pode ser um funcionário, um consultor, uma empresa contratada e/ou um agente do Cliente. O Cliente fica responsável pela observância deste Contrato pelos seus Usuários.

2. Serviços de Avaliação, Serviços Não GA (não disponibilidade geral) e Ambientes de Teste/Desenvolvimento

2.1 Serviços de Avaliação. A Jitterbit pode permitir que o Cliente se cadastre para uma avaliação gratuita da Plataforma Jitterbit (“Serviços de Avaliação”). Os Serviços de Avaliação terminarão no momento que se atingir: (i) o final do período de avaliação gratuita para o qual o Cliente se cadastrou ou para o qual os produtos/funcionalidades foram disponibilizados ao Cliente em caráter experimental; ou (ii) a data de início do Período de Subscrição para o acesso adquirido para a Plataforma Jitterbit ou para os produtos/funcionalidades adicionais.

2.2 Serviços Não GA. A Jitterbit pode convidar o Cliente a experimentar produtos ou serviços Jitterbit que não estejam publicamente disponíveis aos clientes da Jitterbit (“Serviços Não GA”). O Cliente pode aceitar ou recusar qualquer avaliação a seu exclusivo critério. Quaisquer Serviços Não GA serão referidos como beta, piloto, versão limitada, prévia do desenvolvedor, não produção, ou terão descrição semelhante.

2.3 Ambientes de Teste/Desenvolvimento. A Jitterbit pode disponibilizar ambientes de teste e/ou desenvolvimento ao Cliente. Tais ambientes destinam-se apenas a fins de teste e desenvolvimento e não podem ser utilizados em produção. A Jitterbit reserva-se o direito de, a qualquer momento, impor ou modificar limitações de uso em tais ambientes, mediante notificação prévia por escrito ao Cliente com 30 dias de antecedência.

2.4. Restrições e Isenções de Responsabilidade. Os Serviços de Avaliação, Serviços Não GA e ambientes de Teste/Desenvolvimento são oferecidos para fins de avaliação e não para uso em produção; não têm suporte; podem conter bugs ou erros; e podem estar sujeitos a termos complementares. Os Serviços de Avaliação, Serviços Não GA e ambientes de Teste/Desenvolvimento não são considerados a “Plataforma Jitterbit”, consoante o presente, e são oferecidos única e exclusivamente “COMO ESTÃO”, sem garantia expressa ou implícita de qualquer tipo. O CLIENTE ASSUME E ISENTA INCONDICIONALMENTE A JITTERBIT DE TODOS OS RISCOS ASSOCIADOS AO USO DE QUAISQUER SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E/OU SERVIÇOS NÃO GA. A Jitterbit pode descontinuar os Serviços de Avaliação ou os Serviços Não GA a qualquer momento, a seu exclusivo critério. A Jitterbit não promete nem declara que os Serviços Não GA serão publicamente disponibilizados.

2.5 SEM RETENÇÃO DE DADOS. QUAISQUER DADOS DO CLIENTE INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, NOS SERVIÇOS NÃO GA E NOS AMBIENTES DE TESTE/DESENVOLVIMENTO PODEM SER PERMANENTEMENTE PERDIDOS, A MENOS QUE O CLIENTE: (I) ADQUIRA UMA SUBSCRIÇÃO PARA A PLATAFORMA JITTERBIT COBERTA PELOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO; (II) ADQUIRA SERVIÇOS ATUALIZADOS; OU (III) EXPORTE TAIS DADOS ANTES DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E/OU DOS SERVIÇOS NÃO GA.

2.6 RESPONSABILIDADE LIMITADA. A RESPONSABILIDADE TOTAL DA JITTERBIT, COM RELAÇÃO A QUALQUER USO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, DOS SERVIÇOS NÃO GA OU DOS AMBIENTES DE TESTE/DESENVOLVIMENTO, SEJA EM CONTRATO, SEJA POR ATO ILÍCITO, SEJA SOB QUALQUER OUTRA TEORIA DE RESPONSABILIDADE, NÃO EXCEDERÁ \$500, QUANTO A QUALQUER REIVINDICAÇÃO INDIVIDUAL OU NO TOTAL. SE O CLIENTE NÃO CONCORDAR COM A ALOCAÇÃO DE RISCO CONSTANTE NESTA SEÇÃO, SEU ÚNICO RECURSO É INTERROMPER IMEDIATAMENTE O USO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO OU DOS SERVIÇOS NÃO GA.

3. Direitos de Uso da Plataforma Jitterbit

3.1 Acesso e Uso da Plataforma Jitterbit. A Jitterbit disponibilizará a Plataforma Jitterbit ao Cliente durante o Período de Subscrição, para uso pelo Cliente e seus Usuários, de acordo com os termos e condições deste Contrato, da Documentação, e conforme os direitos expressos no Formulário de Pedido. Quando autorizado a usar a funcionalidade do aplicativo de código mínimo, a Jitterbit concede ao Cliente um direito limitado e não exclusivo de usar a Plataforma Jitterbit para criar, usar e executar Aplicativos do Cliente para uso interno, durante o Período de Subscrição, de acordo com os direitos constantes no Formulário de Pedido. Para o uso dos Aplicativos, a Jitterbit concede ao Cliente uma licença limitada, intransferível, não sublicenciável e não exclusiva, durante o Período de Subscrição, para usar o código objeto dos Aplicativos internamente, em conexão com o uso da Plataforma Jitterbit pelo Cliente, sujeito às restrições constantes do Formulário de Pedido, aos termos e condições deste Contrato e da Documentação. A menos que seja indicado em um Formulário de Pedido, este Contrato não se estende às Afiliadas do Cliente. Se qualquer uma dessas Afiliadas desejar subscrever-se à Plataforma Jitterbit, tal Afiliada deverá assinar um Formulário de Pedido de acordo com a Seção 12.8 deste Contrato. O Cliente concede à Jitterbit uma licença mundial não exclusiva, livre de royalties, para usar, copiar, transmitir e exibir os Aplicativos do Cliente, inclusive qualquer código de programa criado por ou para o Cliente usando a Plataforma Jitterbit, da forma necessária para a Jitterbit executar suas obrigações dispostas neste Contrato.

3.2 Restrições. O Cliente não pode:

- (i) sublicenciar, revender, alugar, arrendar, transferir, ceder, distribuir, praticar *time share* (compartilhamento), ou de qualquer outro modo explorar comercialmente a Plataforma Jitterbit, ou disponibilizar a Plataforma Jitterbit a terceiros que não sejam Usuários;
- (ii) copiar a Plataforma Jitterbit ou qualquer parte, recurso, funcionalidade ou a respectiva interface do usuário, ou criar trabalhos derivados, extensões ou modificações da Plataforma Jitterbit;
- (iii) utilizar engenharia reversa ou tentar verificar o código-fonte da Plataforma Jitterbit, ou usar ou acessar a Plataforma Jitterbit com a finalidade de criar um produto concorrente;
- (iv) remover qualquer identificação de produto, notificações sobre propriedade, direitos autorais ou outras notificações contidas na Plataforma Jitterbit;

- (v) usar a Plataforma Jitterbit violando lei ou regulamento em vigor, ou violando direitos de terceiros;
- (vi) enviar ou armazenar materiais em desacordo, obscenos, ameaçadores, difamatórios ou ilegais ou ilícitos, inclusive materiais prejudiciais a crianças ou que violem direitos de terceiros;
- (vii) interferir ou interromper intencionalmente a integridade ou execução da Plataforma Jitterbit ou dos dados nela contidos;
- (viii) tentar obter acesso não autorizado à Plataforma Jitterbit ou a sistemas ou redes relacionados;
- (ix) transmitir ou processar Informações Pessoais violando as Leis de Proteção de Dados, em vigor.
- (x) permitir que concorrentes diretos da Jitterbit acessem a Plataforma Jitterbit.

O Cliente não deve usar a Plataforma Jitterbit com “Cloud Agents” para processar informações de titulares de cartões, dados de saúde, dados biométricos e/ou números de identificação emitidos pelo governo. “Cloud Agents” é um agente sem servidor hospedado pela Jitterbit, como parte da Plataforma Jitterbit, que implementa a transferência de Dados de Clientes entre Fontes de Dados e/ou Aplicativos de Terceiros.

3.3 O Cliente será responsável por toda atividade que ocorrer entre seus Usuários, Usuários de Aplicativos e Aplicativos de Clientes, e deverá cumprir todas as leis, tratados e regulamentos em vigor, em relação ao uso da Plataforma Jitterbit e dos Aplicativos do Cliente, inclusive, entre outros, aqueles relacionados ao controle de exportação, privacidade de dados, comunicações internacionais e transmissão de dados técnicos ou pessoais. Se o Cliente tiver uma subscrição para a Plataforma Jitterbit visando à criação e hospedagem de Aplicativo(s) externos do Cliente, o Cliente cumprirá e garantirá a conformidade de seus Usuários com as leis aplicáveis, em relação a tais Aplicativo(s) de Cliente, incluindo qualquer uso de *cookies* ou outras tecnologias de rastreamento em tais Aplicativo(s) de Cliente.

3.4 A Jitterbit mantém uma política de uso justo em relação ao acesso e ao uso da Plataforma Jitterbit. Para fins desta política, o Cliente não pode variar desproporcionalmente do uso médio razoável em relação à quantidade de energia da CPU, armazenamento de dados e tráfego de dados usados pelo Cliente. Em tal caso, a Jitterbit deverá, mediante aviso prévio por escrito de duas semanas, ter o direito de limitar ou restringir temporariamente o acesso e/ou exigir que o Cliente adquira capacidade adicional.

3.5 O Cliente é o único responsável por manter o acesso a quaisquer Aplicativos de Terceiros de provedores apropriados. A Jitterbit não oferecerá ao Cliente nenhum reembolso, crédito, e não será responsabilizada por quaisquer erros, atrasos, tempo de inatividade ou não execução da Plataforma Jitterbit ou de Aplicativo do Cliente causados por: (i) Aplicativos de Terceiros ou Dados do Cliente neles alojados; ou (ii) se o uso pelo Cliente dos Aplicativos de Terceiros for suspenso e/ou encerrado. O Cliente autoriza a Jitterbit, agindo em nome dele mesmo e com base na configuração da Plataforma Jitterbit pelo Cliente, a acessar e transmitir Dados do Cliente entre a Plataforma Jitterbit, os Aplicativos de Terceiros e qualquer Aplicativo de Cliente, por meio da Plataforma Jitterbit, durante o Período de Subscrição.

4. Compromisso de Tempo de Atividade

A Jitterbit empregará esforços comerciais apropriados, para disponibilizar 99,9% do tempo a Plataforma Harmony hospedada pela Jitterbit, excluindo: (1) tempo de inatividade planejado; e (2) tempo de inatividade não programado, causado por: (a) eventos fora do controle possível da Jitterbit, incluindo eventos de força maior, problemas relacionados a Aplicativos de Terceiros, Aplicativos de Cliente, Infraestrutura do Cliente, Dados do Cliente ou ataques de negação de serviço; (b) eventos que autorizam

a Jitterbit a suspender o acesso à Plataforma Harmony segundo as Seções 12.2 e 13; e (c) incapacidade de usar a Plataforma Harmony de acordo com as Seções 3.2 e 3.4.

4.1. O compromisso de tempo de atividade acima não se aplica à Plataforma Wevo. O compromisso de tempo de atividade para a Plataforma Wevo é conforme estabelecido em www.jitterbit.com/msa/.

5. Suporte

5.1 Durante o Período de Subscrição, a Jitterbit fornecerá Suporte conforme descrito no Formulário de Pedido e em <https://www.jitterbit.com/support-services/>, com ofertas de Suporte que a Jitterbit pode atualizar periodicamente. O acesso ao Suporte está disponível em <https://docs.jitterbit.com/getting-started/jitterbit-support/>. Para evitar dúvidas, o Suporte não será oferecido para Padrões de Processos e Instruções. O Suporte tem como finalidade dar assistência ao uso das Plataformas Harmony ou Wevo. A Jitterbit não oferece Suporte a integrações e/ou Aplicativos do Cliente construídos com a Plataforma Jitterbit.

5.2 A Jitterbit não tem obrigação de fornecer Suporte para quaisquer produtos que tenham atingido a data de fim da vida útil ("EOL"), conforme designado pela Jitterbit por escrito, via *e-mail* ou em seu *site*. Não obstante o acima exposto, a Jitterbit poderá concordar em fornecer Suporte limitado para produtos em EOL, se expressamente acordado em um Formulário de Pedido. Tal Suporte poderá estar sujeito a custos adicionais.

6. Serviços Profissionais e Serviços de Hospedagem

6.1 A Jitterbit executará Serviços Profissionais de acordo com o mutuamente acordado pelas Partes em um Formulário de Pedido ou em um Descritivo de Serviços (SOW) celebrado. No caso de atrasos na prestação de assistência ou soluções ao Cliente, a Jitterbit pode ajustar qualquer cronograma acordado ou cronograma de entrega conforme seja necessário. Salvo acordo em contrário, estabelecido no Formulário de Pedido ou no Descritivo de Serviços (SOW), as horas de Serviços Profissionais não utilizadas expirarão em um (1) ano a partir da respectiva data de compra.

6.2 Os Produtos/Entregáveis fornecidos pela Jitterbit na execução dos Serviços Profissionais e/ou dos Serviços de Suporte ("Produtos/Entregáveis") não são "trabalhos sob encomenda" desenvolvidos de forma customizada, mas têm como base as metodologias, ferramentas, guias, amostras, documentação de serviços e conhecimento geral da Jitterbit, no que diz respeito a integração de dados, desenvolvimento e configuração de aplicativos, Agentes de IA e gerenciamento e otimização de API (coletivamente, "Jitterbit PS IP"). A Jitterbit retém todos os direitos, titularidade e participação referentes ao Jitterbit PS IP. Se um Produto/Entregável incorporar o Jitterbit PS IP, pelo presente, a Jitterbit concede ao Cliente um direito e uma licença não exclusivos e intransferíveis, durante o Período de Subscrição, para usar o Jitterbit PS IP somente da forma incorporada ao Produto/Entregável, em apoio a e sujeito aos mesmos termos e condições que se aplicam ao uso autorizado da Plataforma Jitterbit pelo Cliente. Nada neste Contrato deve proibir ou restringir os direitos da Jitterbit e suas Afiliadas de desenvolver, criar, usar, comercializar, licenciar ou distribuir produtos, inclusive Agentes de IA e aplicações semelhantes ou concorrentes aos usados ou criados pelo Cliente na Plataforma Jitterbit.

6.3 Para maior clareza, o Jitterbit PS IP exclui especificamente: (i) quaisquer Dados do Cliente; ou (ii) qualquer Informação Confidencial do Cliente divulgada por este à Jitterbit em conexão com os Serviços Profissionais e incorporada em um Produto/Entregável pela Jitterbit. O Cliente e seus licenciados retêm todos os direitos, titularidade e participação referentes aos Dados do Cliente e às Informações Confidenciais do Cliente, e a Jitterbit obtém apenas o direito limitado e isento de royalties de usar os Dados do Cliente e as Informações Confidenciais do Cliente, unicamente: (a) para benefício do Cliente; (b) na medida do necessário para executar os Serviços Profissionais e preparar os Produtos/Entregáveis para o Cliente; e (c) no período de execução dos Serviços Profissionais para os quais os Dados do Cliente e as Informações Confidenciais do Cliente sejam fornecidos.

6.4 Os Serviços Profissionais oferecidos com base no tempo e material serão cobrados mensalmente, de acordo com o número de horas trabalhadas no mês anterior. As horas incluídas em um Formulário de Pedido para Serviços Profissionais com base no tempo e material são estimadas de acordo com a melhor capacidade da Jitterbit, com base em uma implementação "padrão" e na experiência da Jitterbit no setor. Menos de 10 horas de serviços adicionais serão cobradas de acordo com as taxas acordadas no correspondente Formulário de Pedido. Se forem necessárias horas adicionais de serviços, superiores a 10 horas, a Jitterbit cobrará por tais horas adicionais conforme as tarifas estabelecidas em uma Ordem de Alteração devidamente assinada. Uma Ordem de Alteração pode impactar o cronograma do respectivo projeto. Os Serviços Profissionais oferecidos com base em preço fixo serão faturados na Data Efetiva do respectivo Formulário de Pedido ou segundo um cronograma de cobrança acordado.

6.5 Serviços de Hospedagem. Se estabelecido em um Formulário de Pedido, a Jitterbit poderá fornecer Serviços de Hospedagem ao Cliente, inclusive por meio de um parceiro da Jitterbit ou de um provedor de hospedagem terceirizado. Independentemente de onde estejam hospedados, o Cliente é o único responsável: (i) pela precisão, qualidade, legalidade e segurança dos Dados do Cliente; (ii) pelos meios através dos quais o Cliente adquiriu os Dados do Cliente; (iii) pelo cumprimento de todas as leis e regulamentos de privacidade e residência dos dados, incluindo aqueles relacionados à soberania de dados, localização de dados e transferências internacionais de dados; e (iv) pela obtenção de quaisquer consentimentos ou aprovações necessárias para as atividades de processamento de dados. O Cliente deverá impedir o acesso ou uso não autorizado dos serviços hospedados e notificará a Jitterbit imediatamente sobre qualquer acesso ou uso não autorizado.

A responsabilidade da Jitterbit por qualquer violação deste Contrato, seja decorrente direta ou indiretamente de atos ou omissões do Provedor de Hospedagem, será limitada à responsabilidade do Provedor de Hospedagem perante a Jitterbit, nos termos do contrato entre a Jitterbit e o Provedor de Hospedagem. Não obstante o acima exposto, em nenhuma hipótese a responsabilidade da Jitterbit por tal violação excederá a limitação de responsabilidade estabelecida na Seção 20 (Limitação de Responsabilidade e Exclusão de Danos) deste Contrato. O Cliente concorda em indenizar e isentar a Jitterbit de quaisquer reivindicações, perdas, responsabilizações, danos, custos e despesas decorrentes de ou relacionados à violação pelo Cliente de suas obrigações nos termos desta Seção 6.5. A Jitterbit terá direito ao benefício de quaisquer disposições de indenização contidas no contrato entre a Jitterbit e o Provedor de Hospedagem, na medida em que tais disposições se relacionem à execução deste Contrato.

7. Serviços de Treinamento

A Jitterbit fornecerá Serviços de Treinamento na forma descrita no Formulário de Pedido e na URL: <https://docs.jitterbit.com/getting-started/jitterbit-training/jitterbit-university/>. A Jitterbit, neste

instrumento, concede ao Cliente direito e licença não exclusivos, intransferíveis e isentos de royalties, para usar materiais fornecidos pela Jitterbit durante os Serviços de Treinamento ("Materiais de Treinamento"), para uso comercial interno do Cliente, apenas para o suporte ao Cliente no uso da Plataforma Jitterbit durante o Período de Subscrição.

8. Agentes e Assistentes de IA

1. Definições:

"Agente de IA da Jitterbit" trata-se de um Agente de IA disponibilizado pela Jitterbit, que pode executar tarefas, aprimorar a automação e a implantação, e interagir com Serviços de Terceiros com base nas Informações fornecidas pelo Cliente.

"Agente de IA do Cliente" trata-se de um Agente de IA criado pelo Cliente que utiliza a Plataforma Harmony.

"Assistente de IA da Jitterbit" trata-se de um Agente de IA disponibilizado pela Jitterbit para auxiliar os Usuários no uso da Plataforma Jitterbit.

"Informações fornecidas pelo Cliente" trata-se de todos e quaisquer dados, textos, *prompts* ou comandos fornecidos pelo Cliente a um Agente de IA.

"Resultados Gerados" trata-se de todos os dados, textos, conteúdos e ações gerados ou executados pelos Agentes de IA em resposta às Informações fornecidas pelo Cliente.

"Serviços de Terceiros" trata-se de quaisquer *sites*, aplicativos, *softwares* ou serviços externos (por exemplo, provedores de nuvem, APIs, ferramentas *online*), com os quais os Agentes de IA podem interagir mediante instrução do Cliente.

2. **Requisitos.** O Cliente reconhece e concorda que a operação e a funcionalidade dos Agentes de IA exigem uma subscrição ativa e independente de um serviço de LLM (*Large Language Model*) compatível, subscrição que será adquirida e mantida pelo Cliente à sua própria custa. O Cliente concorda em cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis ao uso dos Agentes de IA e de qualquer LLM integrado.

3. **Responsabilidade do Cliente e Uso Aceitável.** O Cliente reconhece e concorda que é responsável pelos Resultados Gerados pelos Agentes de IA do Cliente. A Jitterbit não monitora, endossa ou assume qualquer responsabilidade pela precisão, legalidade ou adequação dos Agentes de IA do Cliente ou pelos Resultados que eles gerem. O Cliente é o único responsável por todas as Informações fornecidas por ele a qualquer Cliente e/ou Agente de IA da Jitterbit, e pelas consequências diretas e indiretas de quaisquer Resultados Gerados ou ações realizadas por um Agente de IA em nome do Cliente. O Cliente é o único responsável por revisar, verificar e validar todos os Resultados Gerados antes de confiar neles ou utilizá-los, de qualquer maneira.

4. **Processamento de Dados.** Para funcionar, um Agente de IA deve transmitir dados. O Cliente reconhece que as Informações por ele fornecidas podem ser transmitidas aos provedores de LLM e a quaisquer Serviços de Terceiros com os quais ele instrua os Agentes de IA a interagir. A Jitterbit não se responsabiliza pelas práticas de privacidade ou segurança de dados desses serviços externos. O Cliente deve garantir que quaisquer dados ou conteúdo processados por um Agente de IA estejam em conformidade com todas as leis aplicáveis de privacidade e segurança de dados.

5. As informações fornecidas pelos Assistentes de IA da Jitterbit não substituem o aconselhamento profissional. A Jitterbit não garante a precisão, a integralidade ou a atualidade das informações fornecidas por um Assistente de IA da Jitterbit. A Jitterbit não garante que seus Assistentes de IA estejam livres de erros ou sejam ininterruptos, nem garante a precisão, a integralidade ou a confiabilidade de qualquer Resultado Gerado por um Assistente de IA da Jitterbit. A Jitterbit não se responsabiliza por quaisquer danos, perdas ou custos decorrentes do uso de Assistentes de IA incluindo, entre outros, problemas relacionados ao LLM escolhido pelo Cliente ou à confiança depositada em Resultados Gerados por um Assistente de IA da Jitterbit, que sejam imprecisos ou errôneos.

9. Segurança

9.1 Programa de Segurança da Informação. A Jitterbit mantém garantias processuais, técnicas e operacionais para a Plataforma Jitterbit, conforme descrito em: <https://www.jitterbit.com/security-annex-b> (coletivamente, “Programa de Segurança da Informação”), que a Jitterbit pode periodicamente vir a atualizar. A Jitterbit não reduzirá significativamente o Programa de Segurança da Informação durante o Período de Subscrição.

9.2 O Cliente é responsável pela segurança do ambiente dele de TI ou de nuvem, no qual os Aplicativos Jitterbit são executados, abrangendo quaisquer Dados do Cliente que passarem por eles, incluindo ter medidas de segurança técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os Dados do Cliente contra alteração, destruição, perda ou acessos não autorizados, ilegais ou acidentais, e contra todas as outras formas ilegais de processamento. Uma vez que a Jitterbit esteja em conformidade com seu Programa de Segurança da Informação, ela não é responsável por Incidentes de Segurança causados por: (a) desqualificação ou remoção de configurações de segurança padrão ou configurações da Plataforma Jitterbit, pelo Cliente; (b) configuração dos Aplicativos Jitterbit pelo Cliente no ambiente dele de TI ou nuvem; (c) Aplicativos de Terceiros no ambiente de TI ou nuvem do Cliente; ou (d) Usuários de Aplicativos ou Aplicativos do Cliente.

9.3 Incidentes de Segurança. A Jitterbit notificará o Cliente sem qualquer demora, assim que tomar conhecimento de um Incidente de Segurança. A Jitterbit responderá e tomará medidas adequadas para mitigar os efeitos de um Incidente de Segurança na Plataforma Jitterbit.

9.4 Criptografia. Os Dados do Cliente armazenados na Plataforma Jitterbit alocada serão criptografados pela Jitterbit usando métodos de criptografia padrão do mercado. O Cliente é o único responsável por criptografar e proteger os Dados do Cliente fora da Plataforma Jitterbit. A Jitterbit não é responsável por qualquer perda, alteração, transmissão de dados ou acesso não autorizados, se resultar da falha do Cliente em proteger as credenciais de Usuários, criptografar dados fora da Plataforma Jitterbit, ou da conformidade por parte da Jitterbit com as configurações e instruções do sistema do Cliente, incluindo configurações relacionadas com os Aplicativos do Cliente.

10. Dados do Cliente

10.1 Uso dos Dados do Cliente pela Jitterbit. O Cliente concede à Jitterbit e suas Afiliadas uma licença não exclusiva e isenta de royalties para processar os Dados do Cliente em nome dele mesmo, conforme seja necessário para que a Jitterbit: (i) forneça a Plataforma Jitterbit; (ii) ofereça Serviços Profissionais e

de Suporte; e (iii) dê suporte, depure (*debug*) e melhore a Plataforma Jitterbit. O direito e a licença acima mencionados serão encerrados até a primeira das seguintes datas: (a) na conclusão do Serviço de Suporte ou dos Serviços Profissionais, se os Dados do Cliente forem, então, processados; (b) na expiração ou encerramento do Período de Subscrição ou deste Contrato; ou (c) mediante notificação por escrito do Cliente à Jitterbit. O Cliente deverá ser o único responsável pela legalidade, confiabilidade, integridade, precisão e qualidade dos Dados do Cliente.

10.2 O Cliente reconhece que é o único responsável pela precisão e integridade dos dados fornecidos para processamento através da Plataforma Jitterbit e a Jitterbit não será responsabilizada por quaisquer erros, omissões ou discrepâncias decorrentes de dados imprecisos, incompletos ou inoportunos. No caso de qualquer perda ou dano aos Dados do Cliente, a única e exclusiva solução do Cliente será a Jitterbit empregar esforços comerciais adequados para restaurar os Dados perdidos ou danificados do Cliente. A Jitterbit não será responsável por qualquer perda, destruição, alteração ou divulgação de Dados do Cliente causada por terceiros ou pela configuração da Plataforma Jitterbit ou dos Aplicativos de Cliente pelo Cliente. Se a Jitterbit for informada por terceiros de informações ilegais em seus servidores, ela se reserva o direito de remover o material, inclusive os Dados do Cliente, ou torná-lo inacessível.

10.3 Obrigações do Cliente. As Partes concordam expressamente que, com relação a quaisquer Dados do Cliente efetivamente processados pela Jitterbit de acordo com a Seção 9.1 acima, a Jitterbit é uma processadora de dados. Os termos do Adendo de Processamento de Dados da Jitterbit, localizado em <https://www.jitterbit.com/dpa/> e a ser alterado de tempos em tempos, são aqui incorporados para referência. O Cliente reconhece e concorda que os Dados do Cliente podem ser transferidos de acordo com as instruções e configurações do Cliente na Plataforma Jitterbit. O Cliente garantirá que os terceiros interessados foram informados e deram seu consentimento para tal uso, processamento e transferência, conforme exigido pelas Leis de Proteção de Dados. O Cliente notificará a Jitterbit, assim que possível, após tomar conhecimento de qualquer uso não autorizado de qualquer senha ou conta ou qualquer outra violação ou suspeita de violação de segurança, inclusive aquelas relacionadas ao Aplicativo do Cliente.

10.4 Obrigações Mútuas. Além do mencionado acima, cada Parte deste Contrato concorda em tomar as medidas técnicas e organizacionais apropriadas contra o processamento não autorizado ou ilegal, perda acidental, destruição ou dano de quaisquer Informações Pessoais obtidas da outra Parte.

11. Detecção de Vírus e Malware

Cada Parte deste Contrato concorda em implementar e manter, de forma contínua, garantias técnicas comercialmente razoáveis e disponíveis, incluindo medidas de detecção e prevenção de vírus, *malware* e outros *softwares* maliciosos, destinadas a detectar e prevenir a introdução de vírus de computador, cavalos de Troia, *cancelbots* ou outras rotinas de computação não autorizadas, projetadas para desabilitar, apagar, danificar ou corromper *software*, *hardware* ou dados, em todos os sistemas de computador, redes e dispositivos utilizados em conexão com a execução deste Contrato.

12. Tarifas, Remuneração, Impostos

12.1 Tarifas. O Cliente pagará à Jitterbit as tarifas estabelecidas no respectivo Formulário de Pedido ou no SOW, exceto quando expressamente especificado de outra forma neste documento ou em um Formulário de Pedido: (i) as tarifas não são canceláveis e não são reembolsáveis; (ii) tarifas para

subscrições à Plataforma Jitterbit, Serviços de Treinamento e Suporte são pagas integralmente, anualmente e antecipadamente; (iii) as tarifas de Serviços Profissionais são devidas e pagáveis conforme previsto no Formulário de Pedido ou no SOW, ou se não for o caso, após a conclusão dos Serviços Profissionais. Se o Cliente optar por pagar com cartão de crédito, uma taxa adicional de 3% será aplicada ao valor total da fatura, como taxa de processamento de cartão de crédito. Esta taxa não é reembolsável e destina-se a cobrir os encargos de processamento e tarifas impostas à Jitterbit pelas empresas de cartão de crédito, para o processamento de transações com cartão de crédito.

12.2. Todas as faturas vencem e são pagáveis no prazo de trinta (30) dias a partir da data da fatura, ou conforme estabelecido em um Formulário de Pedido ou SOW. Qualquer fatura não paga até a data de vencimento será considerada vencida. Em caso de pagamento em atraso, o Cliente concorda em pagar os seguintes encargos:

- **Taxa Administrativa:** Uma taxa administrativa única de **USD 500,00** poderá ser adicionada ao saldo devedor imediatamente após a data de vencimento. Essa taxa cobre os custos administrativos incorridos na cobrança de pagamentos em atraso, incluindo, entre outros, o custo de geração de avisos de atraso, ligações telefônicas e outras atividades de cobrança.
- **Juros de Atraso:** Além da taxa administrativa, poderão ser cobrados juros sobre o saldo total em atraso (incluindo a taxa administrativa) à taxa de **1,5% ao mês**, ou à taxa máxima permitida por lei, o que for menor. Esses juros serão acumulados diariamente a partir da data de vencimento original até o pagamento integral do valor.

12.2.1. O Cliente será responsável por todos os custos de cobrança, incluindo, entre outros, honorários advocatícios aceitáveis e custas judiciais, caso seja necessário recorrer a uma ação judicial para cobrar qualquer saldo devedor.

12.3 Embora o Cliente possa solicitar uma Ordem de Compra (PO) para facilitar seus procedimentos internos de faturamento, a Jitterbit se reserva o direito de faturar ao Cliente todas as taxas aplicáveis, incluindo tarifas de subscrição recorrentes, a cada período de renovação, independentemente da emissão da PO. Caso o atraso no envio da PO gere um aumento nas despesas tributárias e/ou fiscais, essas despesas serão repassadas ao Cliente. O Cliente concorda que quaisquer termos e condições incluídos em uma PO não alteram, substituem ou afetam de qualquer outra forma os termos e condições de um Formulário de Pedido.

12.4 Suspensão de Serviços por Falta de Pagamento. Se quaisquer valores devidos pelo Cliente, segundo este Contrato, estiverem atrasados por 30 (trinta) dias ou mais, a Jitterbit poderá, sem limitar seus outros direitos e recursos: (i) suspender o acesso e o uso da Plataforma Jitterbit pelo Cliente e/ou o fornecimento de Serviços Profissionais ou de Suporte, até que esses valores sejam pagos integralmente; e (ii) antecipar as futuras obrigações de pagamento do Cliente nos termos do respectivo Formulário de Pedido ou do SOW, para que todas essas obrigações se tornem imediatamente devidas e pagáveis. A Jitterbit notificará o Cliente com pelo menos cinco (5) dias de aviso, por carta ou e-mail, de que sua conta está vencida, antes de exercer seus direitos de suspensão de acesso e uso da Plataforma Jitterbit pelo Cliente, segundo esta Seção. A suspensão dos serviços não isentará o Cliente de suas obrigações de pagamento nos termos deste Contrato. Se o acesso for suspenso por falta de pagamento, a Jitterbit se reserva o direito de cobrar uma taxa de reativação no valor de USD 750 para restabelecer o acesso do Cliente à Plataforma Jitterbit. A Jitterbit não responderá perante o Cliente ou terceiros por qualquer

demanda de responsabilidade, reivindicações ou despesas decorrentes da suspensão do serviço por falta de pagamento por parte do Cliente.

12.5 A Jitterbit não exercerá seus direitos constantes na Seção 12.4 (“Suspensão de Serviços por Falta de Pagamento”) por um período de trinta (30) dias, se o Cliente contestar as taxas de forma adequada e de boa-fé, e cooperar diligentemente para resolver a disputa.

12.6 Impostos. O Cliente é responsável por todos os impostos, taxas ou encargos locais, estaduais, federais ou internacionais, de qualquer natureza, decorrentes da execução deste Contrato, excluindo apenas os impostos baseados na renda da Jitterbit.

Se a Jitterbit tiver a obrigação legal de pagar ou cobrar tais valores, pelos quais o Cliente é responsável, os encargos apropriados serão adicionados à fatura e deverão ser pagos pelo Cliente, a menos que ele forneça à Jitterbit um certificado de isenção fiscal válido, emitido pela pertinente autoridade tributária.

12.7 Funcionalidade Futura. O Cliente concorda que suas compras não dependem do fornecimento de quaisquer funcionalidades ou recursos futuros, nem de quaisquer declarações públicas, verbais ou escritas, feitas pela Jitterbit, sobre funcionalidades ou recursos futuros.

12.8 Pedidos de Afiliadas. A Jitterbit e uma Afiliada do Cliente podem concordar mutuamente em executar um Formulário de Pedido, mediante o qual uma Afiliada do Cliente pode adquirir da Jitterbit os Serviços Profissionais, os Serviços de Suporte ou uma subscrição da Plataforma Jitterbit. Um Formulário de Pedido entre a Jitterbit e uma Afiliada do Cliente constitui um contrato separado entre a Afiliada do Cliente e a Jitterbit, incorporando os termos e condições deste Contrato, excetuando que o termo “Cliente” indicará a Afiliada do Cliente. Uma Afiliada do Cliente que adquira diretamente uma subscrição à Plataforma Jitterbit, Serviços Profissionais ou de Suporte está sujeita a todas as obrigações e terá assegurados todos os direitos e benefícios do Cliente, conforme este Contrato, subordinando-se às restrições de uso do Formulário de Pedido entre a Jitterbit e tal Afiliada do Cliente.

12.9 Compras de Autoatendimento e Contratos Vinculativos

12.9.1 O Cliente reconhece que a Jitterbit pode oferecer determinados direitos, atualizações ou serviços adicionais da Plataforma, por meio de compras de autoatendimento disponíveis na Plataforma (cada uma delas uma “Compra de Autoatendimento”). O Cliente concorda que qualquer transação iniciada ou concluída por meio de uma Compra de Autoatendimento, incluindo, entre outras, a seleção de um nível de serviço atualizado, a aceitação de quaisquer termos e condições adicionais e a confirmação de uma compra estarão sujeitas aos termos e condições estabelecidos neste MSA.

12.9.2 O Cliente reconhece e concorda que um indivíduo designado como administrador na Plataforma Jitterbit, que conclua uma transação de Compra de Autoatendimento em nome do Cliente será considerado detentor de plenos poderes e autoridade legais para vincular o Cliente à Compra de Autoatendimento. O ato de clicar em qualquer botão na Plataforma ou realizar qualquer ação digital afirmativa semelhante (por exemplo, “Confirmar Compra”, “Atualizar”, “Concordo”) constituirá uma assinatura válida e juridicamente vinculativa em nome do Cliente, e os termos da transação, incluindo quaisquer taxas devidas pelo Cliente, entrarão em vigor e serão imediatamente executáveis.

13. Direito de Suspensão

A Jitterbit se reserva o direito de suspender o fornecimento dos Serviços Profissionais, de Suporte e/ou o acesso do Cliente à Plataforma Jitterbit: (i) por violação das obrigações por parte do Cliente, conforme as Seções 3.2, 3.3 e 3.4 acima; (ii) se a Jitterbit determinar que a segurança ou o funcionamento adequado da Plataforma Jitterbit possam ser comprometidos devido a *hackers*, ataques de negação de serviço ou um Incidente de Segurança; (iii) se a Jitterbit receber uma notificação legal de que o Cliente não possui os direitos necessários para acessar e/ou usar um Aplicativo de Terceiros; (iv) se a Jitterbit determinar que o uso continuado da Plataforma Jitterbit pelo Cliente e/ou dos Aplicativos do Cliente possa resultar em danos materiais à Jitterbit, ao Cliente ou a outros clientes da Jitterbit; e (v) se a Jitterbit receber uma notificação de retirada compatível com a Lei de Direitos Autorais do Milênio Digital (“DMCA”). A Jitterbit notificará por escrito imediatamente o Cliente sobre tal suspensão. A Jitterbit deverá empregar esforços cuidadosos na medida do que for razoavelmente possível para limitar a suspensão às partes afetadas da Plataforma Jitterbit e deverá restabelecer o acesso imediatamente, após verificar que o problema que deu origem à suspensão tenha sido resolvido satisfatoriamente. A Jitterbit se reserva o direito de tomar as medidas necessárias para restringir o acesso ou a disponibilidade de qualquer Aplicativo do Cliente, que não esteja em conformidade com este Contrato ou que de outra maneira possa afetar adversamente a Jitterbit ou outros Usuários da Plataforma Jitterbit. A Jitterbit não responderá perante o Cliente ou terceiros por qualquer responsabilidade, reclamações ou despesas decorrentes da suspensão do serviço nos termos desta Seção 13.

14. Prazo; Rescisão

14.1 Período de Subscrição; Renovação. Este Contrato terá início na Data de Vigência e continuará até a primeira das seguintes datas: (i) da expiração ou não renovação de todos os Formulários de Pedidos e/ou SOWs; ou (ii) da rescisão deste Contrato de acordo com a Seção 12.2. Exceto quando especificado de outra forma em um Formulário de Pedido, cada Período de Subscrição será renovado automaticamente por sucessivos períodos de um (1) ano, a menos que uma das Partes notifique a outra Parte, por escrito, sobre o desejo de não renovação de todos ou partes dos direitos estabelecidos em um Formulário de Pedido, pelo menos quarenta e cinco (45) dias antes do final do então corrente Período de Subscrição. Não obstante o acima exposto, caso a Jitterbit tenha descontinuado produtos, tais produtos não farão parte da renovação. Se o Cliente continuar a utilizar a Plataforma Jitterbit após o Período de Subscrição, na ausência de uma cláusula de renovação automática ou de um Formulário de Pedido de renovação, a subscrição será considerada renovada de acordo com as condições desta Seção. A menos que acordado de outra forma em um Formulário de Pedido, o preço para cada Período de Subscrição renovado será de acordo com as tarifas padrão vigentes da Jitterbit.

14.2. A Jitterbit poderá fornecer Formulários de Pedido atualizados aos Clientes para renovações de subscrição, de modo a refletir o entendimento atual da Jitterbit sobre as necessidades do Cliente. O fornecimento de tais Formulários de Pedido atualizados não será considerado um aviso de encerramento do Formulário de Pedido existente. Caso o Cliente não aceite tal Formulário de Pedido atualizado, o Formulário de Pedido existente será renovado automaticamente de acordo com seus termos originais, a menos que seja encerrado pelo Cliente e/ou pela Jitterbit, de acordo com a seção 14.1.

14.3 Rescisão por Justa Causa. Qualquer uma das Partes pode rescindir este Contrato imediatamente, se a outra Parte: (i) violar qualquer termo substancial deste Contrato e/ou Formulário de Pedido ou SOW, e falhar não remediando tal violação no prazo de trinta (30) dias do recebimento de notificação por escrito da Parte não infratora, especificando a natureza da violação; ou (ii) fizer uma cessão geral em benefício de credores, se for declarado falência; (iii) apresentar uma petição voluntária de falência ou reorganização empresarial, ou tiver uma petição apresentada contra si e tal petição não for julgada improcedente no prazo de 60 (sessenta) dias; ou (iv) solicitar ou permitir a designação de um liquidatário ou administrador para qualquer de seus bens ou ativos. Em caso de Rescisão por Justa Causa pelo Cliente, a Jitterbit reembolsará as taxas pagas antecipadamente, cobrindo o restante do Prazo de Vigência do Formulário de Pedido ou SOW encerrado, após a data efetiva do encerramento. Em caso de rescisão por justa causa pela Jitterbit, todas e quaisquer taxas não pagas relacionadas ao Formulário de Pedido ou SOW encerrado, cobrindo o restante do Prazo de Vigência de tal Formulário de Pedido ou SOW, se tornarão imediatamente devidas e pagáveis. A rescisão nunca isenta o Cliente do pagamento das Taxas incorridas antes da data da Rescisão.

14.5 Efeito da Rescisão. Após a rescisão ou expiração deste Contrato: (i) será revogado o direito do Cliente e seus Usuários de acessar e usar a Plataforma Jitterbit, a Documentação, os Materiais de Treinamento, também o direito do Cliente e seus Usuários e Usuários de Aplicativos de acessar e usar Aplicativos do Cliente, Produtos/Entregáveis e o Jitterbit PS IP; (ii) as Partes cessarão todo o uso e destruirão permanentemente as Informações Confidenciais da outra Parte, mas a Jitterbit terá trinta (30) dias após a data efetiva da rescisão para eliminar ou destruir todos os Dados do Cliente, a menos que uma eliminação prévia seja solicitada pelo Cliente, por escrito, ou a menos que tal eliminação seja legalmente proibida; (iii) a Jitterbit pode suspender ou encerrar o fornecimento de todos os Serviços Profissionais e/ou de Suporte. O Cliente será o único responsável por recuperar os Dados do Cliente na Plataforma Jitterbit, no prazo de trinta (30) dias aqui indicado e poderá solicitar que a Jitterbit o ajude com isso. O Cliente entende e concorda que os Aplicativos do Cliente não funcionarão independentemente da Plataforma Jitterbit e, em conformidade com isso, os dados exportados incluem apenas os dados gerenciados do Cliente - não a estrutura ou o esquema do Aplicativo do Cliente.

14.6 Sobrevivência. As disposições das Seções 2.3, 2.4, 2.5, 12 (quanto a honorários pendentes e não contestados), 15, 16, 18, 19, 20 e 22.11 sobreviverão a qualquer rescisão ou expiração deste Contrato.

15. Confidencialidade

15.1 “Informações Confidenciais” trata-se de todas as informações divulgadas por uma Parte (“Parte Divulgadora”) à outra Parte (“Parte Receptora”), seja verbalmente ou por escrito, determinadas como confidenciais ou que na medida do possível devem ser entendidas como confidenciais, devido à natureza das informações e das circunstâncias da divulgação. As Informações Confidenciais do Cliente incluem os Dados do Cliente. As Informações Confidenciais da Jitterbit incluem os Materiais Jitterbit (conforme definido na Seção 16.2). As Informações Confidenciais de cada Parte incluem os termos e condições deste Contrato e todos os Formulários de Pedidos (inclusive preços), bem como os planos comerciais e de marketing, materiais de treinamentos e cursos, informações técnicas e de tecnologia, planos e projetos de produtos, e processos comerciais divulgados por tal Parte. Informações Confidenciais não incluem quaisquer informações que: (i) sejam ou se tornem de conhecimento geral do público, sem violação de qualquer obrigação devida à Parte Divulgadora; (ii) eram do conhecimento da Parte Receptora antes de sua divulgação pela Parte Divulgadora, sem violação de qualquer obrigação devida à Parte Divulgadora; (iii) sejam recebidas de um terceiro, sem violação de qualquer obrigação devida à Parte Divulgadora; (iv)

tenham sido desenvolvidas de forma independente pela Parte Receptora; ou (v) se tornem públicas sem ter havido culpa da Parte Receptora. As Informações Confidenciais, conforme usadas neste documento e definidas no Contrato, não incluem o *know-how* intangível resultante do acesso às informações previstas neste Contrato relacionadas aos Aplicativos do Cliente e que cada Parte terá o direito de usar, divulgar, reproduzir, distribuir e comercializar tal informação sem obrigação ou restrição de qualquer tipo. Conforme usado neste documento, "*know-how* intangível" trata-se de informação em formato intangível, que fica retida nas memórias dos funcionários de uma Parte Receptora, que tiveram acesso às Informações Confidenciais da outra Parte.

15.2 Proteção de Informações Confidenciais. A Parte Receptora usará o mesmo nível de cuidado que usa para proteger a confidencialidade de suas próprias informações confidenciais de mesmo tipo, mas nunca menos do que o zelo que se impõe: (i) não usará nenhuma Informação Confidencial da Parte Divulgadora para qualquer finalidade fora do escopo deste Contrato; e (ii) exceto quando autorizado de outra forma pela Parte Divulgadora, por escrito, limitará o acesso às Informações Confidenciais da Parte Divulgadora aos seus funcionários e contratados, assim como aos funcionários e contratados de suas Afiliadas, que necessitem de acesso para fins compatíveis com este Contrato, e que tenham assinado acordos de confidencialidade com a Parte Receptora, contendo proteções não menos rigorosas do que as contidas neste instrumento. Nenhuma das Partes divulgará os termos deste Contrato ou de qualquer Formulário de Pedido a terceiros que não sejam suas Afiliadas, consultores jurídicos e contadores, sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte, contanto que a Parte que faça tal divulgação à sua Afiliada, consultores jurídicos ou contadores permaneça responsável pela observância por parte de tal Afiliada, consultores jurídicos ou contadores desta Seção 15.2.

15.3 Divulgação Exigida. A Parte Receptora pode divulgar Informações Confidenciais da Parte Divulgadora, se for obrigada por lei a fazê-lo, uma vez que a Parte Receptora dê à Parte Divulgadora notificação prévia sobre a divulgação exigida (dentro do legalmente permitido) e assistência adequada, à custa da Parte Divulgadora, se esta quiser contestar a divulgação. Se a Parte Receptora for obrigada por lei a divulgar Informações Confidenciais da Parte Divulgadora, como parte de um processo civil do qual esta última seja participante e não esteja contestando a divulgação, a Parte Divulgadora reembolsará a Parte Receptora, de forma adequada, por seu custo de compilar e fornecer acesso seguro a essas Informações Confidenciais.

16. Direitos de Propriedade

16.1 Reserva de Direitos. Todos os direitos não explicitamente conferidos por uma Parte à outra, neste instrumento, são expressa e incondicionalmente reservados por tal Parte e não podem ser subentendidos ou inferidos a partir de qualquer disposição deste Contrato ou pela conduta das Partes.

16.2 Propriedade. A Jitterbit detém todos os direitos, titularidade e participação referentes: (i) ao nome e ao logotipo da Jitterbit, outras marcas registradas e marcas de serviços da Jitterbit, inclusive 'Harmony', da forma aplicada à Plataforma Jitterbit; (ii) à Plataforma Jitterbit, aos Aplicativos Jitterbit, à Documentação, ao Jitterbit PS IP, a Materiais de Treinamento, inclusive quaisquer customizações, modificações, adaptações ou trabalhos derivados, e todos os direitos de propriedade intelectual inerentes ("Materiais Jitterbit").

16.3 O Cliente detém todos os direitos, titularidade e participação referentes aos Dados do Cliente, ao nome e ao logotipo do Cliente, outras marcas registradas e marcas de serviços do Cliente, e todos os

direitos de propriedade intelectual inerentes. Sujeito aos direitos da Jitterbit em quaisquer Materiais Jitterbit implícitos e sujeito aos termos do Contrato, o Cliente retém todos os direitos, titularidade e participação nos Aplicativos do Cliente e Agentes de IA desenvolvidos pelo Cliente. O Cliente entende e concorda que a Jitterbit e outros clientes da Jitterbit podem desenvolver aplicativos, agentes, soluções e/ou configurações, usando a Plataforma Jitterbit, que sejam similares aos Aplicativos do Cliente e que os Aplicativos do Cliente e Agentes de IA não funcionarão independentemente da Plataforma Jitterbit.

16.4 Dados de Serviço Jitterbit. A Jitterbit pode coletar e manter “Dados de Serviço”, que são dados gerados como subproduto do uso da Plataforma Jitterbit e dos Serviços de Suporte. A Jitterbit pode coletar Dados de Serviço por várias razões, inclusive, entre outros, relativos a segurança operacional ou de monitoramento da Plataforma Jitterbit, fornecimento de Suporte, também log do sistema e dados de depuração, autenticação da titularidade de Usuário e/ou o melhoramento da Plataforma Jitterbit e dos serviços relacionados.

16.5 Se o Cliente submeter voluntariamente à Jitterbit quaisquer sugestões, ideias, solicitações de aprimoramento, *feedback*, recomendações sobre os recursos e funcionalidades da Plataforma Jitterbit (“Sugestões”), o Cliente, pelo presente instrumento, concede à Jitterbit e suas Afiliadas uma licença mundial não exclusiva, livre de royalties, vitalícia, irrevogável, para livremente usar, divulgar e explorar de alguma forma tais Sugestões, inclusive incorporando as Sugestões em versões futuras da Plataforma Jitterbit, desde que tais Sugestões nunca incorporem quaisquer Dados do Cliente, nem identifiquem o Cliente, suas Afiliadas, qualquer Usuário ou qualquer das Informações Confidenciais do Cliente.

16.6 Nada neste Contrato poderá impedir a Jitterbit de: (i) fornecer *feedback*, assistência ao desenvolvimento ou sugestões a outros clientes ou parceiros que desenvolverem produtos e serviços, que possam concorrer com o Aplicativo do Cliente; e (ii) desenvolver, ou ter desenvolvido, quaisquer produtos ou serviços, inclusive produtos ou serviços que concorram com o Aplicativo do Cliente. A Jitterbit terá o direito, exclusivamente com respeito aos seus produtos e serviços, de usar, reproduzir, preparar trabalhos derivados e distribuir qualquer informação fornecida pelo Cliente, sem obrigação ou restrição de qualquer tipo.

17. Verificação de implantação / Uso Excessivo

Verificação de implantação. O Cliente é responsável por monitorar se o uso da Plataforma Jitterbit está dentro dos limites estabelecidos em um Formulário de Pedido em vigor. A Jitterbit tem o direito de verificar a implantação e o uso da Plataforma Jitterbit pelo Cliente, para verificação de conformidade com os termos deste Contrato e do respectivo Formulário de Pedido. O Cliente cooperará no fornecimento de informações e assistência comercial adequada à Jitterbit, para verificar o uso e a conformidade do Cliente mediante solicitação por escrito da Jitterbit (“Notificação de Uso Excessivo”). O sistema interno de rastreamento de uso da Jitterbit será considerado preciso se o Cliente não fornecer as informações e a assistência necessárias para verificar o uso, no prazo de 10 dias após o recebimento da Notificação de Uso Excessivo. Em caso de implantação local, a Jitterbit terá o direito, mediante aceitável notificação prévia por escrito, de auditar a implantação e o uso do Cliente, remotamente ou nas instalações do Cliente, onde o software estiver instalado. Se for verificado que o uso da Plataforma Jitterbit pelo Cliente está maior do que o contratado (Excedente”), o Cliente será cobrado pelo Excedente ao preço de tabela vigente da Jitterbit para o Período de Subscrição vigente. Além disso, caso os ajustes resultantes nas Tarifas de Subscrição devidas pelo Cliente sejam superiores a dez por cento (10%) das Tarifas de Subscrição pagas pelo Cliente, a Jitterbit se reserva o direito de cobrar as despesas associadas a tal auditoria de verificação

de implantação. Os direitos de uso adicional que cobrem o Excedente serão considerados parte do Formulário de Pedido vigente e serão renovados de acordo com a Seção 14.1.

18. Garantias

18.1 Garantia de desempenho. A Jitterbit garante, exceto quando estiver isenta de responsabilidade, que a Plataforma Jitterbit executará em todos os aspectos substanciais as funções descritas na Documentação vigente. O único e exclusivo recurso do Cliente, quanto à violação da garantia da Jitterbit nesta Seção 18.1, é que a Jitterbit empregue esforços comercialmente adequados para prontamente reparar ou substituir a parte em não conformidade da Plataforma Jitterbit, sem custo adicional para o Cliente.

18.2 Garantia de Serviços Profissionais e Suporte. A Jitterbit garante que os Serviços Profissionais e de Suporte serão executados de maneira profissional e primorosa, de acordo com os padrões do mercado. O único e exclusivo recurso do Cliente sobre a violação desta disposição por parte da Jitterbit será a reexecução pela Jitterbit, sem custo adicional, dos Serviços Profissionais ou de Suporte que não cumprirem com esta garantia.

18.3 Renúncia de Garantias. Os Padrões de Processos e as Instruções fornecidos com a Plataforma Jitterbit são oferecidos "COMO ESTÃO". O Cliente concorda que não há garantias quanto ao desfecho ou resultados específicos que o Cliente possa ter expectativa a partir do uso dos Padrões de Processos e das Instruções. EXCETUANDO O EXPRESSAMENTE DECLARADO NESTE CONTRATO, A JITTERBIT NÃO OFERECE REPRESENTAÇÕES OU GARANTIAS, DE QUALQUER TIPO, SEJAM EXPRESSAS, IMPLÍCITAS, ESTATUTÁRIAS OU OUTRA, COM RESPEITO À Plataforma Jitterbit OU A ESTE CONTRATO, E EXPRESSAMENTE RENUNCIA A QUAISQUER GARANTIAS IMPLÍCITAS DE TITULARIDADE, NÃO VIOLAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA. A JITTERBIT NÃO GARANTE QUE A Plataforma Jitterbit ESTEJA LIVRE DE ERROS; NÃO SEJA SUSCEPTÍVEL A INVASÃO, ATAQUE OU INFECÇÃO POR VÍRUS DE COMPUTADOR; NEM A JITTERBIT GARANTE QUE OS USUÁRIOS SERÃO CAPAZES DE ACESSAR OU USAR A Plataforma Jitterbit SEM INTERRUPÇÃO.

19. Indenização

19.1 Indenização da Jitterbit. A Jitterbit defenderá qualquer ação movida por terceiros contra o Cliente, suas Afiliadas e seus respectivos funcionários, executivos ou agentes, desde que se baseie numa reclamação de que a Plataforma Jitterbit, os Materiais de Treinamento, a Documentação, o Jitterbit PS IP, os Produtos/Entregáveis (conjuntamente, "Tecnologia Jitterbit"), fornecidos pela Jitterbit ao Cliente e usados no âmbito deste Contrato, infrinjam qualquer direito de propriedade intelectual de tal terceiro ("Reclamação Coberta") e pagará quaisquer custos, danos e honorários advocatícios aceitáveis atribuíveis a tal Reclamação Coberta direcionada contra o Cliente, ou acatada pela Jitterbit em acordo de liquidação. As obrigações de indenização acima citadas não se aplicam uma vez que a Reclamação Coberta resulte: (a) da combinação da Tecnologia Jitterbit com qualquer *software*, *hardware*, dados ou sistema não fornecidos pela Jitterbit; (b) de modificações ou trabalhos derivados da Tecnologia Jitterbit por qualquer pessoa que não a Jitterbit ou seus subcontratados; (c) de violação pelo Cliente deste Contrato ou infração da lei em vigor ou dos direitos de terceiros; (d) de Dados do Cliente usados pela Jitterbit, conforme permitido por este Contrato ou a partir do uso dos Aplicativos do Cliente.

19.2 Indenização do Cliente. O Cliente defenderá qualquer ação movida por terceiros contra a Jitterbit, suas Afiliadas e seus respectivos funcionários, executivos ou agentes, desde que se baseie em uma reclamação decorrente ou resultante: (i) do uso ou processamento não autorizado pelo Cliente dos Dados do Cliente; (ii) de qualquer uso não autorizado de Aplicativos de Terceiros pelo Cliente, suas Afiliadas ou seus Usuários; ou (iii) de Aplicativos do Cliente (“Reclamação Coberta”), e pagará quaisquer custos, danos e honorários advocatícios aceitáveis atribuíveis a tal Reclamação Coberta, direcionada contra a Jitterbit ou acatada pelo Cliente em acordo de liquidação. As obrigações de indenização acima citadas não se aplicam uma vez que a Reclamação Coberta resulte da violação deste Contrato pela Jitterbit ou infração pela Jitterbit da lei em vigor ou dos direitos de terceiros.

19.3 Requisitos de Indenização. As obrigações da Parte indenizadora nesta Seção 19 estão condicionadas a que a Parte indenizada: (a) forneça à Parte indenizadora pronta notificação de qualquer Reclamação Coberta; (b) forneça assistência e informações adequadas à Parte indenizadora, à custa desta última, para a defesa da Reclamação Coberta; e (c) permita que a Parte indenizadora controle a defesa de qualquer Reclamação Coberta, excetuando que a Parte indenizada pode contratar um advogado de sua escolha, à sua própria custa, e a Parte indenizadora não terá o direito de vincular a Parte indenizada a termos que não sejam os termos e condições gerais deste Contrato, nem de admitir a responsabilidade pela Parte indenizada em qualquer Reclamação Coberta, ou a compensação dela, sem o consentimento prévio por escrito da Parte indenizada, que não deverá ser injustificadamente retida ou atrasada.

19.4 Recurso Adicional com relação a Infração. Se o uso de qualquer Tecnologia Jitterbit pelo Cliente, consoante este instrumento, estiver interdito, ou na opinião da Jitterbit é provável que esteja, de acordo com a Seção 19.1 acima, neste caso, a Jitterbit poderá, a seu exclusivo critério e custa: (a) providenciar para o Cliente o direito de continuar usando os elementos infratores nos termos deste Contrato; (b) substituir ou modificar os elementos infratores, de modo a não mais infringirem e que sejam substancialmente equivalentes ou melhores em função dos elementos interditos; ou (c) se as opções (a) e (b) acima não puderem ser cumpridas, a despeito dos esforços comercialmente adequados da Jitterbit, então, a Jitterbit ou o Cliente pode revogar os direitos do Cliente e as obrigações da Jitterbit, nos termos deste documento, com respeito a tais elementos infratores, ao que a Jitterbit reembolsará o Cliente quaisquer taxas previamente pagas pelo Período de Subscrição remanescente.

19.5 Recurso Único. As disposições acima mencionadas nesta seção 19 estabelecem as obrigações únicas e exclusivas da parte indenizadora e os recursos únicos e exclusivos da parte indenizada, com respeito às reclamações cobertas pertinentes.

20. Limitação de Responsabilidade e Exclusão de Danos

20.1 Exclusão de danos indiretos. Em nenhuma circunstância, qualquer das partes será responsabilizada por quaisquer danos consequenciais, especiais, punitivos, exemplares, indiretos, incidentais ou de cobertura, inclusive, sem limitação a perda ou corrupção de dados, lucros perdidos, perda de uso, danos relacionados à interrupção dos negócios, por qualquer causa, e seja por contrato, seja por ato ilícito, seja de outro modo, mesmo que a parte soubesse ou deveria saber da possibilidade de tais danos decorrentes de ou relacionados a este contrato. A isenção de responsabilidade acima mencionada não se aplicará no tocante ao que for proibido por lei.

20.2 Limitação de Responsabilidade. A responsabilidade total da Jitterbit, por todos e quaisquer danos e perdas decorrentes de ou relacionados a este Contrato, não excederá o valor total pago pelo Cliente,

conforme este instrumento, nos doze (12) meses anteriores ao incidente. A limitação acima se aplicará, quer seja uma ação em contrato, quer seja um ato ilícito, e independentemente da teoria de responsabilidade, mas não se aplicará na medida que tal responsabilidade não possa ser excluída ou limitada, devido a uma questão da legislação pertinente.

20.3 Base de Negociação. As Partes reconhecem que os termos desta Seção 20 refletem a alocação de risco estabelecida neste Contrato e que as Partes não celebrariam este Contrato sem essas limitações de responsabilidade.

21. Marketing

A Jitterbit pode identificar o Cliente como um cliente, em um comunicado à imprensa, em mensagens de mídia social, em materiais de marketing, em estudos de casos e em seu *site*, usando o nome e o logotipo do Cliente. O Cliente concorda em fornecer uma citação para um comunicado de imprensa da Jitterbit, mediante solicitação.

22. Diversos

22.1 Conformidade de Exportações. Cada Parte cumprirá com todas as leis de exportação, importação, anticorrupção e antiboicote, que digam respeito a tal Parte em sua atuação nos termos do Contrato, inclusive, sem limitação a todas as leis e regulamentos dos Estados Unidos, do Reino Unido e/ou da União Europeia, que se aplicam quanto a importação, controle de exportação, anticorrupção e antiboicote. Cada Parte declara que não está nomeada em nenhuma listagem de entidades ou parceiros proibidos do governo dos EUA. O Cliente não permitirá que os Usuários acessem ou usem qualquer parte da Plataforma Jitterbit em um país embargado pelos EUA ou que violem qualquer lei ou regulamento de exportação dos EUA. Cada Parte concorda em cumprir em todos os aspectos significativos com a Lei de Suborno de 2010, a Lei Americana de Práticas de Corrupção Estrangeira, a Lei 15 U.S.C. §78dd-2 e todas as outras leis que tratam de antissuborno, extorsão e propinas, na medida do que consta neste instrumento.

22.2 Usuários do Governo. A Plataforma Jitterbit é fornecida para usuários finais do governo federal, exclusivamente de acordo com o seguinte: os dados técnicos governamentais e os direitos de *software* relacionados aos Produtos incluem apenas os direitos habitualmente fornecidos ao público, conforme definido neste Contrato. A Plataforma Jitterbit é um “*software* comercial de computador” e “documentação de *software* comercial de computador”, respectivamente, de acordo com a Seção 227.7202 DFAR e as Seções 12.212(b) e 12.211 FAR (Dados Técnicos), conforme o caso. Qualquer uso, modificação, reprodução, lançamento, atuação, exibição ou divulgação desses componentes pelo governo dos EUA será regido somente pelos termos deste Contrato. Se uma agência governamental tiver necessidade de direitos que não estejam concedidos neste Contrato, tal agência deverá negociar com a Jitterbit para determinar se existem termos aceitáveis para a concessão desses direitos e um adendo por escrito, mutuamente aceitável, concedendo especificamente esses direitos, deverá ser incluído em qualquer contrato que venha a ser executado.

22.3 Força Maior. Nenhuma das Partes será responsabilizada perante a outra por qualquer perda, dano, atraso ou violação no cumprimento de quaisquer obrigações aqui contidas, uma vez que resulte de qualquer causa ou evento que extrapole o controle da Parte aqui dispensada, incluindo causas de força maior, de terceiros e atos ou omissões de autoridades civis ou militares.

22.4 Referências a links de *sites* ou URLs relativos à Jitterbit devem incluir links sucessores, no caso de os links de *sites* ou as URLs serem atualizados ou movidos pela Jitterbit.

22.5 Irrenunciabilidade; Recursos Cumulativos. Se uma Parte falhar ou atrasar em fazer cumprir quaisquer disposições deste Contrato, isto não será interpretado como uma renúncia aos direitos de tal Parte, segundo este Contrato, nem prejudicará o direito de tal Parte de tomar medidas subsequentes. Com exceção do que for expressamente declarado neste documento, todos os recursos são cumulativos e o exercício de qualquer recurso expresso por qualquer uma das Partes não renuncia por si só ao direito de tal Parte de exercer seus outros direitos e recursos disponíveis através da lei ou em equidade.

22.6 Divisibilidade. Se qualquer disposição deste instrumento for considerada inválida ou inexecutável, de acordo com decisão judicial, o restante deste Contrato permanecerá válido e executável de acordo com seus termos.

22.7 Cumprimento. A Parte vencedora terá o direito de cobrar da outra Parte os custos adequados e as despesas necessárias, além de honorários advocatícios resultantes do cumprimento deste Contrato.

22.8 Cessão. Cada Parte pode, mediante notificação por escrito, ceder este Contrato, sem o consentimento por escrito da outra Parte, a uma Afiliada ou por ocasião de uma fusão, aquisição, reorganização empresarial ou venda de uma parte ou da totalidade de seus ativos. Não obstante o exposto anteriormente, se uma Parte for adquirida, vender substancialmente todos os seus ativos ou passar por uma mudança de controle, em favor de um concorrente direto da outra Parte, nesta situação, essa outra Parte poderá rescindir este Contrato mediante notificação por escrito. No caso de tal rescisão pelo Cliente, como resultado da cessão concorrencial da Jitterbit, a Jitterbit reembolsará ao Cliente quaisquer taxas pré-pagas que cubram o restante do Período de Subscrição. Sujeito ao acima mencionado, qualquer outra atribuição a este Contrato será nula e sem efeito, e quaisquer cessões permitidas serão vinculativas e produzirão efeitos em benefício das Partes, seus respectivos sucessores e cessionários permitidos.

22.9 Alterações. Nenhum complemento, modificação ou emenda a este Contrato será vinculativo, a menos que seja realizado por escrito por um representante devidamente autorizado de cada Parte deste Contrato. Nenhuma disposição de qualquer portal *online*, pedido de compra ou outro formulário comercial empregado pelo Cliente substituirá os termos e condições deste Contrato, e qualquer documento relacionado a este Contrato será apenas para fins administrativos e não terá efeito legal. No caso de qualquer conflito ou inconsistência entre os seguintes documentos, a ordem de prioridade será: (1) o respectivo Formulário de Pedido; (2) este Contrato.

22.10 Contratantes Independentes. A relação entre as Partes, criada por este Contrato, é de contratantes independentes e nenhuma das Partes terá autoridade para criar qualquer obrigação em nome da outra.

22.11 Legislação vigente; Jurisdição. Este Contrato será regido pelas leis: (i) do estado da Califórnia e dos Estados Unidos, sem considerar conflitos de disposições legais disso decorrentes, se o Cliente estiver sediado nos Estados Unidos ou Canadá; (ii) do Brasil, se o Cliente estiver sediado na América Latina; (iii) do estado de Vitória, Austrália, se o Cliente estiver sediado na Austrália, Nova Zelândia ou em qualquer país da Ásia-Pacífico, incluindo o Japão; ou (iv) da Holanda, se o Cliente estiver sediado em qualquer outro país da Europa, ou no Oriente Médio ou África. Em cada caso, as leis serão aplicadas sem considerar a Convenção das Nações Unidas sobre a Venda Internacional de Mercadorias ou a Lei Uniforme de

Transações de Informações por Computador (UCITA). Todas as disputas relacionadas a este Contrato serão julgadas exclusivamente nos tribunais localizados em: (i) São Francisco, Califórnia (tribunais estaduais ou federais), se o Cliente estiver sediado em qualquer país das Américas; (ii) São Paulo, Brasil, se o Cliente estiver sediado na América Latina; (iii) Melbourne, Austrália, se o Cliente estiver sediado na Austrália, Nova Zelândia ou em qualquer país da Ásia-Pacífico, incluindo o Japão; ou (iv) Amsterdã, Holanda, se o Cliente estiver sediado em qualquer outro país da Europa, ou no Oriente Médio ou África. As Partes concordam com a jurisdição e o local de tais tribunais.

22.12 Aviso. Um aviso legal para qualquer uma das Partes será enviado, por escrito, para o endereço indicado na primeira página deste Contrato ou em um Formulário de Pedido. Exceto conforme estabelecido neste Contrato, todos os avisos legais serão enviados por carta registrada ou serviço expresso de correio reconhecido no respectivo país.

22.13 Sem Terceiros Beneficiários. Este Contrato não tem e não se destina a conferir quaisquer direitos ou recursos a terceiros.

22.14 Assinaturas Eletrônicas; Vias. Este Contrato pode ser executado por assinatura eletrônica e em vias, que, quando tomadas em conjunto, serão consideradas como constituindo um e o mesmo Contrato original.

22.15 Contrato Integral. Este Contrato, em conjunto com todos os Formulários de Pedido, URLs, Descritivos de Serviços e Anexos aqui mencionados, contém todo o entendimento das Partes com respeito ao assunto aqui tratado e substitui todos os contratos anteriores relacionados a ele.